

ISP Credtech Tecnologia Ltda.

NIRE 35238976717 - CNPJ 46.084.393/0001-60

Instrumento Particular de 3ª Alteração de Contrato Social e Transformação de Sociedade Empresária Limitada em S.A.

BHT Capital S.A., CNPJ/MF 44.182.196/0001-58 representada por **Rosa Laura Bezerra Motta de Souza**, ("BHT"); **Lucas Leonardo de Souza Rodrigues**, ("Lucas"); **Rodrigo Gonçalves de Azevedo**, ("Rodrigo"); **Jonathan Franca da Silva**, ("Jonathan"); **Aline Barbosa Guitti**, ("Aline"); **Bruna Ferreira Gonçalves**, ("Bruna"); **Maicon Wentz Matsubara**, ("Maicon"); **Renato Andrade Negrão**, ("Renato"); e **Fernanda Carvalho de Souza**, ("Fernanda"). Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **ISP Credtech Tecnologia Ltda**, CNPJ 46.084.393/0001-60, resolvem alterar as seguintes Artigos do contrato social: **Clausula 1ª – Da Alteração de Sócio e Cessão de Quotas**. 1.1. A sócia "BHT" ("Cedente") cede e transfere a totalidade de suas quotas sendo elas 47.594 quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada uma perfazendo o montante de R\$ 47.594,00 reais, totalmente livres e desimpedidas e sem quaisquer ônus para a sócia ingressante **Inova I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("CESSIONÁRIO")**, fundo de investimento em participações, CNPJ/ME nº 44.612.934/0001-50, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº 578, com endereço situado em SP/SP à Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401-parte, neste ato representado, na forma de seu Regulamento, por sua Gestora **Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.**, CNPJ/ME nº 39.976.272/0001-67, representada pelo Diretor de Administração de Carteiras, o Sr. **Rafael Henrique Rodrigues Moreira**, RG nº 10.541.912 SSP/MG e CPF/ME nº 055.856.346-58, ("INOVA I FIP"). 1.2. O sócio "Lucas" cede e transfere parte de suas quotas, sendo elas 1.199 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.199,00 reais, totalmente livres, desimpedidas e sem quaisquer ônus para a sócia "INOVA I FIP". 1.3. O sócio "Rodrigo" cede e transfere parte de suas quotas, sendo elas 1.199 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, perfazendo o montante de R\$ 1.199,00 reais, totalmente livres, desimpedidas e sem quaisquer ônus para a sócia "INOVA I FIP". 1.4. A sócia "Fernanda", retira-se da sociedade, cedendo e transferindo sua quota no valor de R\$ 1,00 real perfazendo o valor total de R\$ 1,00 real totalmente livre, desimpedida e sem qualquer ônus para a sócia "INOVA I FIP". 1.5. Os sócios remanescentes, "Jonathan", "Aline", "Bruna", "Maicon", "Renato" concordam com a cessão de quotas realizadas e com o ingresso da nova sócia ("INOVA I FIP"). 1.6. "Cedentes" e "Cessionário", dão entre si a mais plena, irrevogável e irrevogável quitação de seus direitos perante a sociedade. 1.7. Em virtude da cessão de quotas ocorrida a Artigo do 4º do contrato social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º: O capital social da Sociedade será de R\$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00, totalmente subscrito e integralizado neste ato pelos sócios, em moeda corrente nacional e assim distribuído. **Sócio - Quotas - Valores:** Inova I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - 49.993 - R\$ 49.993,00; Lucas Leonardo de Souza Rodrigues - 1 - R\$ 1,00; Rodrigo Gonçalves de Azevedo - 1 - R\$ 1,00; Jonathan Franca da Silva - 1 - R\$ 1,00; Aline Barbosa Guitti - 1 - R\$ 1,00; Bruna Ferreira Gonçalves - 1 - R\$ 1,00; Maicon Wentz Matsubara - 1 - R\$ 1,00; Renato Andrade Negrão - 1 - R\$ 1,00. **Total - 50.000 - R\$ 50.000,00.** § Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do § único do artigo 1.052 do Código Civil instituído pela Lei 10.406/02." **Clausula 2ª - Ampliação do Objeto Social:** 2.1. Alterar o objeto social para acrescentar as seguintes atividades: atividades de cobrança e informações cadastrais (8291-1/00); atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00); outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (6619-3/99). 2.2. Objeto social consolidado. Em virtude da deliberação anterior, o objeto social da Sociedade passa a ser o seguinte: (i) Atividades de cobrança e informações cadastrais (8291-1/00); (ii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda (6201-5/01); (iii) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (6202-3/00); (iv) Correspondente de instituições financeiras (6619-3/02); (v) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (6319-4/00); (vi) Atividades de cobrança e informações cadastrais (8291-1/00); (vii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00); (viii) Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (6619-3/99). **Clausula 3ª - Da Transformação do Tipo Societário.** 3.1. Transformar a sociedade em "S.A." de capital fechado, que passa a ser regida pela Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."). 3.2. Em virtude da transformação em S.A. altera a denominação social que passa a ser **ISP Credtech Tecnologia S.A.** 3.3. O Capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no montante total de R\$ 50.000,00 reais, divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, passa a ser representado por 50.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal 3.4. Os sócios acima qualificados, titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade, de valor nominal igual a R\$ 1,00 cada uma, passarão a ser titular da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Assim, as ações ordinárias serão distribuídas da seguinte forma: **Acionistas - Ações - Valores:** Inova I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - 49.993 - R\$ 49.993,00; Lucas Leonardo de Souza Rodrigues - 1 - R\$ 1,00; Rodrigo Gonçalves de Azevedo - 1 - R\$ 1,00; Jonathan Franca da Silva - 1 - R\$ 1,00; Aline Barbosa Guitti - 1 - R\$ 1,00; Bruna Ferreira Gonçalves - 1 - R\$ 1,00; Maicon Wentz Matsubara - 1 - R\$ 1,00; Renato Andrade Negrão - 1 - R\$ 1,00. **Total - 50.000 - R\$ 50.000,00** 3.5. Os acionistas aprovam o novo Estatuto Social da Companhia. Abertura dos seguintes livros sociais obrigatórios pela Lei nº 6.404/76: (i) livro de Registro de Ações Nominativas; (ii) livro de Transferência de Ações Nominativas; (iii) livro de Atas das Assembleias Gerais; (iv) livro de Presença dos Acionistas; e (v) livro de Atas das Reuniões de Diretoria. **Clausula 4ª - Da Composição da Diretoria:** 4.1. Eleger os seguintes membros compor a diretoria com prazo e mandato de 03 anos, sendo possível a reeleição: (i) **Rodrigo Gonçalves de Azevedo**, RG 32.517.481-7 SSP/SP e CPF/ME nº 220.804.048-14, para cargo de Diretor Presidente; (ii) **Lucas Leonardo de Souza Rodrigues**, RG nº 12.975.096-4 SSP/SP e no CPF/ME nº 132.889.417-75, para cargo de Diretor sem designação específica; e (iii) **Rennan Jorge Oliveira Mira**, CPF nº 097.917.437-62, identidade nº 168.948 OAB/RJ, para cargo de Diretor Jurídico. 4.2. A remuneração global dos administradores nos termos do Art. 152 da Lei 6.404/76 será de R\$ 600.000,00. Assim, os acionistas assinam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor. SP, 16/05/2022. **Viso do advogado:** Rennan Jorge Oliveira Mira - OAB/RJ 168.948. Jucesp sob NIRE nº 3530059405-3 e nº 293.039/22-7 em 09/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>